2024/1961

17.7.2024

REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) 2024/1961 DA COMISSÃO

de 16 de julho de 2024

relativo às condições uniformes para a transmissão de séries cronológicas para a nova divisão regional em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1059/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 1059/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio de 2003, relativo à instituição de uma Nomenclatura Comum das Unidades Territoriais Estatísticas (NUTS) ([1]), nomeadamente o artigo 5.º, n.º 5,

Considerando o seguinte:

(1) O Regulamento (CE) n.º 1059/2003 fornece o quadro jurídico da nomenclatura regional, permitindo a recolha, a elaboração e a difusão de estatísticas regionais harmonizadas na UE.

(2) A Comissão alterou a Nomenclatura Comum das Unidades Territoriais Estatísticas (NUTS) através do Regulamento Delegado (UE) 2023/674 da Comissão ([2]), com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2024.

(3) As medidas previstas no presente regulamento estão em conformidade com o parecer do Comité do Sistema Estatístico Europeu,

ADOTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1.º

Os Estados-Membros devem transmitir à Comissão (Eurostat) as séries cronológicas para a nova divisão regional, em conformidade com o anexo do presente regulamento de execução.

Artigo 2.º

O presente regulamento entra em vigor no vigésimo dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e diretamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 16 de julho de 2024.

Pela Comissão
A Presidente
Ursula VON DER LEYEN

([1]) JO L 154 de 21.6.2003, p. 1, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2003/1059/oj.
([2]) Regulamento Delegado (UE) 2023/674 da Comissão, de 26 de dezembro de 2022, que altera os anexos do Regulamento (CE) n.º 1059/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à instituição de uma Nomenclatura Comum das Unidades Territoriais Estatísticas (NUTS) (JO L 87 de 24.3.2023, p. 1, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg_del/2023/674/oj).

ANEXO

ANO DE INÍCIO EXIGIDO POR DOMÍNIO ESTATÍSTICO

Domínio	NUTS 2	NUTS 3
Agricultura — produção animal	2021	
Agricultura — contas económicas regionais	2021	
Demografia das empresas	2022	2022
Demografia — população, nados-vivos, óbitos	1990 ([1])	1990 ([1])
Educação	2013	
Saúde — causas de morte	2013	
Utilização de cuidados de saúde — altas hospitalares	2023	
Mercado de trabalho — emprego, desemprego	2019	2019 ([2])
Contas regionais — contas por ramo de atividade e por região	2000	2000
Contas regionais — contas das famílias	2000	
Ciência e Tecnologia — despesa e pessoal de I&D	2021	
Estatísticas estruturais das empresas	2022	
Turismo	2020	2020
Estatísticas de resíduos — instalações de tratamento de resíduos	2018	

([1]) A transmissão não é obrigatória para os anos de referência de 1990 a 2012.
([2]) A transmissão não é obrigatória até ao ano de referência de 2020.